

Cuiabá/MT, 28 de março de 2024.

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 013/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE CREDENCIADO N.º 064/2023/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/27173, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado AUTO ESCOLA SATÉLITE, centro de formação de condutores, código de credenciamento n.º 11275, no ato representado pela sua Diretora-Geral senhora LIA SAYURI OKAMOTO GRIGOLETO, código de credenciamento n.º 11276, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, a empresa credenciada deverá comprovar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, que dispõe de, pelo menos, um intérprete em libras, na forma da Portaria n.º 471/2018/GP/DETRAN-MT, e conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso VI da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, a empresa credenciada deverá comprovar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, que dispõe de material didático bilíngue, devidamente adaptado em libras, conforme previsto na legislação de trânsito, na forma do artigo 9º da Portaria nº 471/2018/GP/DETRAN-MT, e conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso VI da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI

CORREGEDOR DO DETRAN

CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 58ded20e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar